



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ  
Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria

### EDITAL Nº 017/VPPIIn/2020

TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO MODALIDADE - GM DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq), REFERENTE AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM TURISMO E HOTELARIA DA UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI.

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição e de Seleção de 01 (uma) bolsa concedida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (Bolsa por Quota no País), para o Curso de Mestrado Acadêmico em Turismo e Hotelaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria (PPGTH), com Área de Concentração em: Planejamento e Gestão do Turismo e da Hotelaria.

#### I- Da Inscrição:

Poderão inscrever-se alunos(as) regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria e com ingresso no curso de Mestrado em 2020/1, na Secretaria do Curso, de **27 de fevereiro a 02 de março de 2019**, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

#### II- Dos Requisitos para Concessão da Bolsa, de acordo com a modalidade de bolsa de Mestrado – GM:

- a) estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação beneficiário de bolsas;
- b) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- c) ser selecionado e indicado pela coordenação do curso;
- d) não ser aposentado;
- e) estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou, ainda, ter o contrato suspenso com a instituição empregadora;
- f) não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional concomitante com a bolsa do CNPq, exceto:
  - quando contratado como professor substituto nas instituições públicas de ensino superior, desde que devidamente autorizado pela coordenação do curso com a anuência do orientador.
  - docentes e pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa, matriculados em cursos de pós-graduação com conceito 5, 6 ou 7 e distantes mais de 250 Km (duzentos e cinquenta quilômetros) da instituição de origem. Nestes casos, o bolsista deve comprovar o





**UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**  
**Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
**Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria**

afastamento autorizado pela instituição de origem e se comprometer, por escrito, a retornar à sua instituição pelo tempo de recebimento da bolsa ou, alternativamente, ressarcir o CNPq pelo montante recebido com as correções previstas em lei. O coordenador do curso será o responsável e o depositário desses documentos.

### III- Dos Documentos:

A documentação exigida para inscrição consiste em:

a) Cópia da Carteira de Trabalho, comprovando não possuir qualquer relação de trabalho com a Fundação UNIVALI e/ou suas mantidas.

b) Caso seja necessário atualizar a produção do *Currículo Lattes* que foi apresentado para seleção 2020/1, entregar no período de inscrição o *Currículo Lattes* atualizado e impresso, com comprovação de produção científica qualificada (se houver) dos últimos 04 (quatro) anos, ou seja, livro, capítulo de livro, artigo publicado em periódicos ou em anais de eventos científicos.

c) Declaração de dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação.

### IV- Dos Critérios de Avaliação e Seleção:

Contabilizará mais pontos o(a) candidato(a) que apresentou melhor desempenho no processo seletivo desse curso de Mestrado Turma 2020/1.

Caso o candidato tenha atualizado o *Currículo Lattes* na inscrição deste edital, a nota obtida na avaliação do currículo do Edital nº 118 ou 155/Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação/2019 será ajustada.

A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Curso/Programa de Pós-Graduação em Turismo e Hotelaria.

### V - Do Resultado Final:

O resultado final do candidato contemplado com o benefício disciplinado neste Edital será divulgado até 10/03/2020 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Turismo e Hotelaria (Bloco 7, Sala 204) e por meio eletrônico.

O candidato contemplado deverá apresentar na Secretaria do Curso/Programa de Pós-Graduação em Turismo e Hotelaria:

a) Termo de Ciência e Compromisso PPGTH devidamente assinado (Anexo I)

### VI – Das Disposições Gerais:

A continuidade da bolsa de Mestrado na Modalidade - GM e o repasse de valores referente ao benefício disciplinado neste Edital são de exclusiva responsabilidade do CNPq.

Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Os resultados deste Edital somente terão validade para o 1º semestre/2020.





UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ  
Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria

Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 18 de fevereiro de 2020.

Prof.ª Dra. Josildete Pereira de Oliveira  
Coordenadora do Programa de  
Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e  
Hotelaria

Prof. Dr. Rogério Corrêa  
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e  
Inovação



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ  
Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PPGTH

Venho por meio deste declarar que estou ciente e de acordo com as condições abaixo estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria para recebimento de Bolsa de Mestrado – GM concedida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (Bolsa por Quota no País) para o Curso de Mestrado Acadêmico em Turismo e Hotelaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria:

- 1 – realizar estágio de docência de acordo com o Regimento dos Programas Acadêmicos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, da UNIVALI e determinações do Curso;
- 2 – estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em que se realiza o curso;
- 3 – cumprir todas as determinações regimentais do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria e da UNIVALI;
- 4 – quando bolsista, dedicar-se às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- 7 – ter aprovação em todas as disciplinas em que estiver matriculado obtendo conceito mínimo B;
- 8 – cumprir 10 horas semanais no Programa, excetuando-se as horas das disciplinas e das bancas. O período das horas a serem cumpridas no Programa deverá ser distribuído de segunda a sexta-feira;
- 9 – desenvolver atividades junto aos grupos de pesquisa, além daquelas necessárias ao cumprimento das disciplinas;
- 10 – quando bolsista do Mestrado: aprovar ou publicar um artigo científico em periódico com Qualis CAPES/MEC A1, A2, B1, B2 ou B3 na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, **por ano de benefício concebido.**
- 11 – colaborar na organização de todos os eventos em que o Programa estiver envolvido.

Além disso, estou ciente que serei avaliado anualmente e que o não cumprimento das condições estabelecidas acima acarretará a perda do benefício recebido.

Nome:

Assinatura:

Data: